



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.011/86

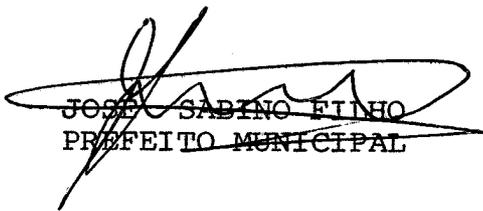
Dispõe sobre denominação do Edifício da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de SEVERO AUGUSTO RIBEIRO, o Edifício da Prefeitura Municipal, a ser inaugurado em 04-10-86, sito à Praça Dom José Medeiros Leite.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de agosto de 1986


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL